



pilar *Orgulho para Alagoas, modelo para o Brasil.*
prefeitura

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, E A EMPRESA CCB ENGENHARIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede do Executivo Municipal localizada na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito sob o CPF de nº 037.492.714-61, com **INTERVENIÊNCIA** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, órgão vinculado a estrutura administrativa municipal, neste ato representada por seu secretário, o Sr. **SILVANO JOSÉ DOS SANTOS**, no uso das suas atribuições legais, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CCB ENGENHARIA EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 24.467.896/0001-81, sediada na Rua Comendador palmeira, Farol, Maceió/AL, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Arciron Mendonça de Oliveira, CPF nº 128.814.654-04, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, nas condições do edital de Cncorrência Pública nº 01/2022 e seus anexos, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao **CONTRATO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO

- 1.1. Constitui do objeto na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR PROJETO DE PISTA DE ARRANCADA E CIRCUITOS DO KARTÓDROMO** no presente Termo Aditivo o **acréscimo de 20,36%** do valor inicial atualizado do Contrato Administrativo nº 13/2022, com fundamento no artigo 65, I “b” c/c § 1º e § 2º, II da Lei Federal nº 8.666/93, e da Cláusula Décima Quinta do Contrato.
- 1.2. O acréscimo se faz necessário em razão dos ajustes no projeto originário, com o intuito de garantir maior eficiência e plena funcionalidade na execução da obra, segundo o Parecer Técnico do setor competente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO

- 2.1. O acréscimo será no percentual de **20,36% (vinte trinta e seis por cento)** em relação aos serviços originalmente do objeto contratado, equivalente ao montante de **R\$ 1.187.902,82 (um milhão, cento e oitenta e sete mil, novecentos e dois reais e oitenta e dois centavos)**, à título de acréscimo ao valor original do contrato, conforme parecer e planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro anexo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes do presente acréscimo no percentual contratual correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentaria: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Função Programática: 15.451.0006.1014

(Handwritten signatures and initials)



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

Projetos/Atividade: 1014 – CONSTRUÇÃO, AMPLICAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS, PRAÇA
PARQUES E JARDINS.

Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO ACRÉSCIDO

4.1. Pelo presente, passa o valor atual do contrato a ser de **R\$ 7.023.430,74** (sete milhões, vinte e três mil, quatrocentos e trinta reais e setenta e quatro centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Fica a CONTRATADA, obrigada a renovar a garantia contratual do contrato até o final da data de vigência do contrato (através deste), bem como, fica obrigada a acrescer o valor da garantia contratual, observada os termos e condições previstos contrato original ou no edital de licitação vinculante.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA INALTERABILIDADE

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com as disposições constantes neste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Pilar/AL, 24 de Abril de 2024.

Renato Rezende Rocha Filho

Pelo CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL

SILVÂNIO JOSÉ DOS SANTOS
Como Interveniante
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ARCIRON MENDONÇA DE OLIVEIRA
Pela CONTRATADA
CCB ENGENHARIA LTDA